



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Itabirito
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 20/2022

Processo seletivo para bolsistas de extensão no âmbito do IFMG Campus Avançado Itabirito: PROGRAMA DE VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

O DIRETOR DE CAMPUS AVANÇADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2019, Seção 2, Página 29, retificada pela Portaria IFMG nº 173/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Seção 2, Página 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Projeto Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), que tem fomentado o ecossistema de empreendedorismo e inovação a partir do estímulo ao desenvolvimento do tema nas Instituições de Ensino Superior e da conexão destas com o mercado.
- 1.2. Os recursos financeiros, deste Edital (VUEI), terão como finalidade exclusiva a concessão de apoio financeiro por meio de bolsas análogas à bolsa da Fundação de Amparo de Pesquisa de Minas Gerais denominada Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI a estudantes participantes do Vuei.
- 1.3. O processo seletivo de bolsistas será regido pela Política de Extensão do IFMG (Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018) e normas supervenientes.

2. DO OBJETIVO, REQUISITOS E VAGAS

- 2.1. O presente edital visa a seleção de estudantes bolsistas para atuarem no Ambiente de Inovação do IFMG – Campus Avançado Itabirito, de modo a contribuir para o desenvolvimento de um ecossistema de empreendedorismo e inovação no *campus*.
- 2.2. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados no curso superior do *Campus Avançado Itabirito*.
- 2.3. Está prevista a disponibilização 6 (seis) bolsas, na modalidade BDCTI VI.
- 2.4. O(a) bolsista BDCTI VI deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 horas.
- 2.5. O(a) bolsista BDCTI VI fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$600,00.
- 2.6. As bolsas serão financiadas com os recursos disponibilizados pelo Edital de Chamamento Público “SELEÇÃO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, SEDIADAS EM MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO VUEI - VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO”, que dispõe sobre a seleção de projetos de Extensão do IFMG *Campus Avançado Itabirito*.
- 2.7. As ações a serem desenvolvidas/executadas serão coordenadas pelos responsáveis pelo Projeto aplicado dentro do Ambiente de Inovação.
- 2.8. A duração dos trabalhos tem previsão de 12 (doze) meses, podendo ser alterada conforme a necessidade específica do projeto e disponibilidade orçamentária.
- 2.9. O(a) bolsista realizará as suas atividades visando desenvolver as atividades presentes no plano de trabalho.
- 2.10. O(a) bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento.
- 2.11. O(a) bolsista não poderá cumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções.
- 2.12. A SEDE, por meio do(a) coordenador(a) do Projeto no *campus*, ou de que este delegar, supervisionará e orientará os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo(a) BOLSISTA.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita diretamente pelo estudante, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/tgGHwBJi2o66MVHK7>, que deve ser devidamente e completamente preenchido, ou seja, todos os campos de preenchimento são obrigatórios.
- 3.2. No formulário eletrônico supracitado, o(a) candidato(a) deverá anexar a carta de intenção bem como a declaração de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e não vínculo de trabalho (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, ambos os documentos em formato PDF.
- 3.3. O(a) candidato(a) que não cumprir às exigências dos itens 3.1 e 3.2, no período de inscrições estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição homologada no processo seletivo deste.
- 3.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada conforme a maior nota na entrevista, com nota que pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.5. O(a) candidato(a) com nota inferior a 60 (sessenta) pontos será eliminado(a) do processo seletivo deste Edital.
- 3.6. Dúvidas referentes a este edital devem ser enviadas até 23h59 do dia 08/11/2022 para o e-mail: aie.itabirito@ifmg.edu.br

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
1. Período de Inscrições	do dia 03/11/2022 às 23h59 do dia 09/11/2022
2. Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas	10/11/2022
3. Entrevistas	11/11/2022

4. Divulgação do Resultado Parcial	14/11/2022
5. Interposição de Recursos	até 1 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial
6. Análise dos Recursos	16/11/2022
7. Divulgação do Resultado Final	17/11/2022
8. Data final para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados	Até 12h do dia 21/11/2022

4.2 O formulário de interposição de recurso contra o Resultado Parcial (Anexo II) deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail: aie.itabirito@ifmg.edu.br

4.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

4.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo site: <http://www.ifmg.edu.br/itabirito>

4.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações no canal indicado no item 4.4.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

5.1 Será composta por 3 (três) servidores do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

5.2 São critérios específicos para o julgamento das entrevistas pela Comissão Julgadora:

Itens avaliados	Pontuação máxima
1. Apresentação do currículo pessoal (máximo 3 minutos)	20 pontos
2. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação.	40 pontos
3. Conhecimento sobre os processos de pré-incubação e incubação, sendo capaz de descrever de forma clara os objetivos e desafios de cada um desses processos.	20 pontos
4. Conhecimento sobre o modelo Cerne	10 pontos
5. Conhecimento de design thinking, lean startup e scrum	10 pontos

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito e coordenadores do Projeto de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 O não cumprimento de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos coordenadores do projeto resultará, a qualquer tempo, na eliminação do(a) candidato(a).

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora deste Edital.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO, NÃO ACÚMULO DE BOLSA E NÃO VÍNCULO DE TRABALHO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto. Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da SEDE ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver. Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fidedignos à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a SEDE informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo microempreendedor individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Local e data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Edital:

Nome do(a) Candidato(a):

